

Processo nº. 867694/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento para Promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas Considerando a necessidade de continuidade do atendimento a população municipal referente à Educação Infantil, surge a imprescindibilidade do Termo de Fomento, com vigência de 12 meses, com repasse de 10 parcelas de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Considerando que o CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – CEAF, tem por finalidade dar apoio às crianças, mulheres e famílias das comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais preventivos e de promoção humana que se executarão mediante ações formativas e educativas. Bem como, o acompanhamento da aprendizagem escolar das crianças, oportunizando o desenvolvimento de suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem, como culturais, familiares, sociais, religiosos, políticos e ocupacionais, bem como a promoção gratuita da educação, valorizando sempre a ética, a cidadania, a paz, a democracia e outros valores universais indispensáveis para o convívio pleno em sociedade.

Considerando as fundamentações legais previstas no art. 213 da Constituição Federal, que trata da destinação dos recursos públicos às escolas públicas;

Considerando a Lei n.º 9.394/96, que trata das diretrizes e bases da educação nacional, art. 4º, art. 11, art. 77, que trata do dever do Estado e Município com a educação escolar pública, e, dos recursos públicos destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei n.º 1.994/2007, assegura recursos constitucionais vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Considerando o disposto no art. 9º, inciso IV do Decreto 70/2016, que prevê e autoriza as parcerias realizadas com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, sendo essa uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças em geral.

Considerando que os valores a serem repassados para a instituição estão previstos no Plano de Aplicação

Diante do exposto e considerando que o CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – CEAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.868.120/0001-94, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 10/12 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 66, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 67 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 100/2023, às fls. 84/91, com os apontamentos devidamente sanados, justificada assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – TERMO DE FOMENTO de nº. 13/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – CEAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.868.120/0001-94, com valor de 10 parcelas de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de março de 2023.



Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT